Lei n° 169/01, de 06 de março de 2001.

Dispõe Sobre a Abertura de Vagas do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criadas as vagas abaixo relacionadas, do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, passando o Anexo I — Quadro de Cargos Efetivos, da Lei n° 052/97, de 09 de dezembro de 1997, a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

PESSOAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PADRÃO** | **NÍVEL MÉDIO** | | **N° DE CARGOS** |
| 1 | Assistente de Creche | | 3 |
| 4 | Professor de 1 a 4 - série | | 27 |
| 4 | ~~Inspetor de Alunos~~  Inspetor de Disciplina (Vide Lei n° 238.05) | | 2 |
| Nível Superior | | | |
| 4 | | Professor de 5° a 8° série | 11 |

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2001.

Santa Bárbara do Monte Verde, 06 de março de 2001.

José Geraldo Duque

Prefeito Municipal